

**Demonstração do Resultado do Período**

<i>RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	
<b>Doações de Pessoas Físicas</b>	
Doações - Pessoa Física	26.948,70 C
<b>Doações de Pessoas Físicas Total:</b>	<b>26.948,70 C</b>
<b>Contribuições Governamentais</b>	
Contr.Termo Col./Fom.União2315/2018 P467	25.550,26 C
Contr. Termo Colab./Fom.-Estado2315/2018	16.068,00 C
Contr Termo Colab/Fom 2315/2018 Municip	323.336,52 C
<b>Contribuições Governamentais Total:</b>	<b>364.954,78 C</b>
<b>Outras Receitas</b>	
Programa Nota Fiscal Paulista	38.698,28 C
<b>Outras Receitas Total:</b>	<b>38.698,28 C</b>
<b>RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Total</b>	
	<b>430.601,76 C</b>
<b>= Receita Líquida</b>	<b>430.601,76 C</b>
<b>= Superávit Bruto</b>	<b>430.601,76 C</b>
<i>(-) DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	
<b>Despesas Empregatícias</b>	
Salários	206.045,08 D
13.o Salário	20.361,73 D
Férias	24.058,55 D
Aviso Prévio	145,50 D
FGTS - Empregados	20.985,40 D
FGTS Rescisório - Empregados	842,54 D
Refeições	2.222,41 D
Cesta Básica	13.430,00 D
Vales Transportes	4.123,08 D
<b>Despesas Empregatícias Total:</b>	<b>292.214,29 D</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	
Serviços Prestados por Terceiros	50.871,61 D
Prestação de Serviços Contábeis	13.752,00 D
IRRF	7.835,26 D
Taxa de Licença e Funcionamento	64,15 D
Taxas e Emolumentos	327,36 D
Energia Elétrica	3.189,30 D
Água e Esgoto	634,30 D
Telefones	270,62 D
Anúncios em Jornais	1.125,00 D
Encargos de Depreciação e Amortização	12.706,42 D
Prêmios de Seguros	5.406,60 D
Gastos com Vestuários	1.477,39 D
<b>Despesas Administrativas Total:</b>	<b>97.660,01 D</b>
<b>Despesas com Consumos Diversos</b>	
Doação de Alimentos	4.727,66 D
Combustíveis e Lubrificantes	12.389,92 D
Despesas com Veículos	1.599,20 D
Conservações	918,09 D
Consertos e Reparos	1.572,90 D
Manutenção e Assinatura de Internet	2.599,10 D
Produtos de Conservação e Limpeza	5.350,43 D
Material de Consumo	5.523,45 D
Material de Escritório	3.718,58 D
Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empreg.	12.212,49 D

**ESCRITORIO CONTABIL ELDORADO LTDA ME**

RUA ARISTEU VALENTE 486 - NOVA ODESSA - SP - 13380-021 - Fone: (19)3466-1142

Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

Folha: 2

CNPJ: 46.030.813/0001-25

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração do Resultado do Período**

<b>Despesas com Consumos Diversos Total:</b>	50.611,82 D
<i>(-) DESPESAS COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	440.486,12 D
<b>= Déficit Operacional</b>	9.884,36 D
<b>OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES</b>	
<b>Receitas Financeiras</b>	
Aplicações Financeiras	307,12 C
Aplicação Financeiras Renda Fixa	53.879,23 C
<b>Receitas Financeiras Total:</b>	54.186,35 C
<b>Outras Receitas</b>	
INSS Cota Patronal-RAT-Terc.-Usufruídas	73.349,19 C
PIS - Isenção Usufruída	2.638,46 C
Outras Receitas	0,32 C
<b>Outras Receitas Total:</b>	75.987,97 C
<b>OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES Total</b>	130.174,32 C
<i>(-) DESPESAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES</i>	
<b>Despesas Financeiras</b>	
Multas	1.181,45 D
Juros Passivos	335,34 D
Despesas Bancárias	440,59 D
<b>Despesas Financeiras Total:</b>	1.957,38 D
<b>Outras Despesas</b>	
INSS Cota Patronal - RAT- Terceiros	73.349,19 D
PIS - Isenção Usufruída	2.638,46 D
<b>Outras Despesas Total:</b>	75.987,65 D
<b>(-) DESPESAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES Total:</b>	77.945,03 D
<b>= Superávit</b>	42.344,93 C
<b>= Superávit Líquido</b>	42.344,93 C

SUMARE, 31 de Dezembro de 2022.



PRESIDENTE

JOSE DALTON GOMES DE MORAES

CPF: 024.499.008-53



TECNICO EM CONTABILIDADE

ANTONIO JOSÉ BASSORA

TC CRC: 1SP069241/O-0

ESCRITORIO CONTABIL ELDORADO LTDA ME

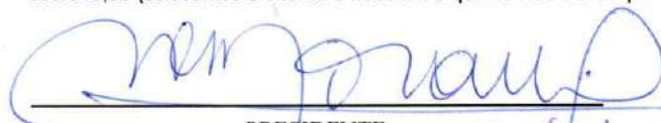
RUA ARISTEU VALENTE 486 - NOVA ODESSA - SP - 13380-021 - Fone: (19)3466-1142

**Balanco Patrimonial**

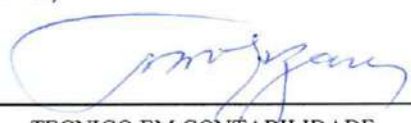
ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	666.941,40	689.015,55	PASSIVO	666.941,40	689.015,55
CIRCULANTE	513.827,79	548.608,36	CIRCULANTE	21.092,05	821,27
DISPONIBILIDADES	512.758,65	547.029,11	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	21.092,05	821,27
CAIXA GERAL	30.752,84	64.456,09	Impostos, Taxas e Contribuições recolher	5.739,25	821,27
Caixa Matriz	30.752,84	64.456,09	Impostos, Taxas e Contrib. Trabalhistas	5.666,05	821,27
Caixa Matriz	30.752,84	64.456,09	FGTS à recolher	2.166,07	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO PAÍS	482.005,81	482.573,02	Contribuições Previdenciárias a recolher	1.721,88	0,00
Bancos Conta Movimento - No País	28.694,72	6.058,56	IRRF s/ folha a recolher	1.778,10	821,27
Banco do Brasil S. A.	28.694,72	6.058,56	Impostos, Taxas e Contrib. Tributárias	73,20	0,00
Contas Bancárias - Contribuições	15.340,60	0,00	ISS Retido a recolher	73,20	0,00
Banco do Brasil S.A. cc 80715	15.340,60	0,00	Remunerações a Dirigentes e Empregados	15.352,80	0,00
Aplicações Financeiras - No País	437.970,49	476.514,46	Remunerações a Empregados	15.352,80	0,00
Aplicações Banco do Brasil S.A.	437.970,49	476.514,46	Salários a pagar	15.352,80	0,00
CRÉDITOS	1.069,14	1.579,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	645.849,35	688.194,28
Outras	1.069,14	1.579,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	645.849,35	688.194,28
Adiantamento à Empregados	1.069,14	1.579,25	Superávits ou Déficit Acumulados	645.849,35	688.194,28
Adiantamento de Férias	1.069,14	1.579,25	Superávits ou Déficit	645.849,35	688.194,28
NÃO CIRCULANTE	153.113,61	140.407,19	Superávits ou Déficit Acumulados	645.849,35	688.194,28
PERMANENTE	153.113,61	140.407,19			
IMOBILIZADO	149.974,21	138.123,99			
Edifícios e Construções	130.761,00	130.761,00			
Imóveis Próprios	130.761,00	130.761,00			
Veículos	70.000,00	70.000,00			
Veículos	70.000,00	70.000,00			
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais	7.351,18	7.351,18			
Móveis e Utensílios	3.727,08	3.727,08			
Utensílios Diversos	3.624,10	3.624,10			
Outras Imobilizações	31.894,95	31.894,95			
Computadores e Acessórios de Informática	31.894,95	31.894,95			
(-) Depreciação Acumulada	(90.032,92)	(101.883,14)			
Deprec. Acum. Imóveis	(5.245,39)	(10.474,63)			
Deprec. Acum. Veículos	(70.000,00)	(70.000,00)			
Deprec. Acum Móveis e Utensílios	(1.171,18)	(1.540,90)			
Deprec. Acum. Utensílios Diversos	(827,34)	(1.189,74)			
Deprec. Acum. Computadores e Aces. Inf.	(12.789,01)	(18.677,87)			
INTANGÍVEL	3.139,40	2.283,20			
Bens Incorpóreos	4.281,00	4.281,00			
Softwares ou Programas de Computador	4.281,00	4.281,00			
(-) Amortização do Intangível	(1.141,60)	(1.997,80)			
(-) Amortiz Acum Softwares ou Programas	(1.141,60)	(1.997,80)			

SUMARE, 31 de Dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 689.015,55 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinze Reais e cinquenta e cinco Centavos)



PRESIDENTE  
**JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES**  
 CPF: 024.499.008-53



TECNICO EM CONTABILIDADE  
**ANTONIO JOSÉ BASSORA**  
 TC CRC: 1SP069241/O-0

Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

Folha: 4

CNPJ: 46.030.813/0001-25


Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	645.849,35	645.849,35
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	42.344,93	42.344,93
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	688.194,28	688.194,28

SUMARE, 31 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES  
CPF: 024.499.008-53

  
\_\_\_\_\_  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
ANTONIO JOSÉ BASSORA  
TC CRC: 1SP069241/O-0

ESCRITORIO CONTABIL ELDORADO LTDA ME

RUA ARISTEU VALENTE 486 - NOVA ODESSA - SP - 13380-021 - Fone: (19)3466-1142

Empresa: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

Folha: 5

CNPJ: 46.030.813/0001-25

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**DFC Terceiro Setor**

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	
<b>Recursos Recebidos</b>	
Entidades Governamentais	364.954,78 D
Entidades Privadas	0,00 C
Doações e Contribuições Voluntárias	26.948,70 D
Próprios	0,00 C
Rendimentos Financeiros	54.186,35 D
Outros	38.698,28 D
<b>Pagamentos Realizados</b>	
Aquisição de Bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados	0,00 C
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	9.727,90 C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	22.541,66 C
Outros Pagamentos	418.248,09 C
<b>Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>34.270,46 D</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00 C
Aquisição de Bens e Direito para o Ativo	0,00 C
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	
Recebimentos de Empréstimos	0,00 C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00 C
<b>Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>34.270,46 D</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>512.758,65 D</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>547.029,11 D</b>

SUMARE, 31 de Dezembro de 2022.

PRESIDENTE

JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES

CPF: 024.499.008-53

TECNICO EM CONTABILIDADE

ANTONIO JOSÉ BASSORA

TC CRC: 1SP069241/O-0

ESCRITORIO CONTABIL ELDORADO LTDA ME

RUA ARISTEU VALENTE 486 - NOVA ODESSA - SP - 13380-021 - Fone: (19)3466-1142

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativos e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 689.015,55 (Seiscentos e Oitenta e Nove mil, quinze reais e Cincoenta e cinco centavos), Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

**Notas Explicativas Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022.**

**NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL**

Período de funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 7:30hs às 11:30hs e das 12:30hs às 17:00hs.

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, iniciou suas atividades em 1965, no município de Sumaré-SP, com sede a Madre Maria Villac, 42 – São Judas Tadeu, Sumaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.030.813/0001-25. É uma OSC – Organização da Sociedade Civil, de Direito Privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, sendo uma OSC filantrópica de caráter beneficente de Assistência Social, em conformidade com o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida na Resolução CNAS n 109/2009 e prestar serviços e executar programas e/ou projetos sociais das Proteções Básicas e Especiais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaborações, sem qualquer discriminação, de acordo com os termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social.

Com base na Constituição Federal, Artigos 150 – Inciso VI, Alínea C, em seu parágrafo 4º e Artigo 195 – Parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos; no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e no Decreto n 7.237 de 20 de julho de 2010, que dispõem sobre as certificações das entidades beneficentes de assistência social, que regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidade de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. A referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso da **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, é o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A Sociedade Beneficente São Judas Tadeu é reconhecida como Utilidade Pública Municipal, ainda, possui o Certificado Nacional de Assistência Social – CEBAS sob protocolo nº 235874.0021700/2020, no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social sob nº E/06/00 e no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA sob nº E/22/18.

Ao longo do exercício de 2022 a **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** realizou importantes parcerias, tendo em vista a relevância dos serviços prestados pela OSC.

Em 2022 a Entidade celebrou **Termo de Colaboração 2315/2018 Aditivo 4**, prorrogando a vigência do Contrato anterior até **31/12/2022**, através do Processo Administrativo DLC 516/2017, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e aprovados, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da parceria estabelecida com Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, bem como as demais normas jurídicas pertinentes. O Termo Aditivo firmado para um período de 12 meses (01/01/2022 à 31/12/2022), com valor de R\$ 358.128,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais) sendo que, desse total total houve um déficit de 23.240,43 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) da competência federal. Com o objetivo de suplementar esse déficit e gestão resolveu suplementar, através do ADITIVO 5, assinado em 24/05/2022, no valor de R\$ 31.880,52 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 24/05/2022 à 31/12/2022.

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, no que preceitua o art. 3.º da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, em seu parágrafo primeiro, caracteriza-se como Entidade de Atendimento, isto é, "que presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de prestação básica ou especial dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social". Tendo em vista essa especificidade, em junho de 2017, a **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, através de Chamamento Público assumiu o atendimento de 100 usuários e suas famílias, entre idosos, crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, do **SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – assinou no ano seguinte, Termo de Colaboração nº 2315/2018 (01/03/2018 à 28/02/2019); no ano de 2019 o Termo de Colaboração 2315/2018 aditivo 1 (01/03/2019 à 29/02/2020), no ano de 2020, Termo de Colaboração 2315/2018 aditivo 2 (01/03/2020 à 31/12/2020) com valor R\$ 298.440,00 (ficando um déficit de 21.928,38 que não foi repassado a entidade) e em 2020 também o Termo de Colaboração 2315/2018 aditivo extraordinário p/ covid Port 378 (01/07/2020 à 31/12/2020) no valor R\$ 22.580,28; no ano de 2021, Termo de Colaboração 2315/2018 aditivo 3 (01/01/2021 à 31/12/2021) e ainda em 2021 o Termo de Colaboração 2315/2018 aditivo extraordinário para Covid Port 467 (01/06/2021 à 30/09/2021) no valor de R\$ 7.526,76. Em 2019 participamos de outro Chamamento público, proposto pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Sumaré e assumimos mais um SCFV para crianças de 04 e 05 anos, pactuando o atendimento de 07 crianças, através do Termo de Colaboração 0215/2019 e do processo administrativo: DLC 003/2019, com vigência de 12 meses (04/10/2019 à 03/10/2020) no valor R\$ 25.676,61 (que foi movimentado na conta corrente 75.441-2 do Banco do Brasil). O Serviço tem como foco: a constituição de espaço de convivência; a formação para a participação e cidadania; o desenvolvimento da autonomia das crianças e dos adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, em 2022, T.C 2315/2018 aditivo 4 (01/01/2022 a 31/12/2022) no valor de R\$ 358.128,00 ficando um déficit de recebimento do recurso federal no valor de R\$ 23.240,43 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais

e quarenta e três centavos) da competência federal. Com o objetivo de suplementar esse déficit e gestão resolveu suplementar, através do ADITIVO 5, assinado em 24/05/2022, no valor de R\$ 31.880,52 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), com vigência de 24/05/2022 à 31/12/2022.

A execução e operacionalização dos nossos Programas e projetos estão alicerçados na (a) Captação de Recursos Doações de Pessoas Físicas; b) Captação de Recursos Doações de Pessoas Jurídicas; c) Captação de Recursos através de Eventos; d) Receitas de Verbas, Auxílios ou Subvenções, Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação ou Termos de Ajuste Municipal, em Conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Outras formas possíveis de angariação de recursos tais como: Captação de Recursos através de Leis de Incentivo – Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste contexto, atingir os objetivos dos nossos programas e projetos está diretamente ligado ao planejamento técnico-operacional, orçamental e financeiro de médio e longo prazo e a sustentação dos mesmos, com a aplicação exclusiva nas suas finalidades institucionais, em conformidade com nosso Estatuto Social, e demonstrando isso pelas nossas despesas e investimentos patrimoniais.

#### **NOTA 2 – A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU TEM POR FINALIDADE:**

Em conformidade com o Artigo 2o. do Estatuto Social, a **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, “tem como finalidades de relevância pública e social, a promoção de ações de defesa, elevação e preservação da qualidade de vida do ser humano, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento comunitário, através de atividades socioeducativas, ambientais, esportivas, artísticas, culturais, comunitárias, de geração de trabalho e renda, empreendedorismo, de qualificação profissional, combate a pobreza, de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento sustentável, tendo como foco a família”. Sendo sua finalidade primordial e tipificada, realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, por meio da prestação de serviços, tem como fundamentos legais: o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterado pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida na Resolução CNAS nº109/2009. Art. 2º: A Assistência Social tem por objetivos: II: Atender aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e defesa e garantia de seus direitos (Art. 2º, incisos I e III) Art. 2o: A assistência social tem por objetivos: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-



se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais, de forma gratuita, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político.

### **NOTA 3- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais em consonância as práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, CFC nº 1.185/2009, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, a CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 e especialmente a ITG 2002(R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucros, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos comprovantes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CPC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis.

Em atendimento a Lei nº 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das Receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

Conforme seu Estatuto Social, no Artigo 118: "**A Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** manterá sua escrituração de acordo com os Princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas de Contabilidade (cf. Artigo 33, IV e Parágrafo Único, Lei Federal nº 13.019/2017 e suas alterações)".

### **NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:**

**a) Apuração do Superávit e/ou (Déficit)- Receita e Despesas:** A Entidade tem como prática a adoção do Regime de Competência para o reconhecimento das receitas, custos e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e de longo prazo.



**b) Caixa e Equivalente de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária de livre movimentação, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos abaixo risco de mudança de valor de mercado.

**c) Créditos a receber:** O valor de contas a receber é composta de adiantamento de férias do funcionário.

**d) Estoque:** A entidade não possui estoques de quaisquer natureza.

**e) Imobilizado:** Os bens registrados no imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição.

**f) Depreciação:** Foram calculadas pelo método linear, as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil por espécie de bens.

**g) Fornecedores:** Os fornecedores são contabilizados no regime de competência.

**h) Obrigações do Circulante:** Constituem os saldos de Obrigações do circulante, provisões de salários a pagar, serviços de autônomos a pagar, INSS, FGTS.

**i) Os recursos da OSC:** Foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

**j)** As receitas são provenientes de doações e eventos.

#### **NOTA 5 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

As obrigações foram cumpridas nas datas aprazadas.

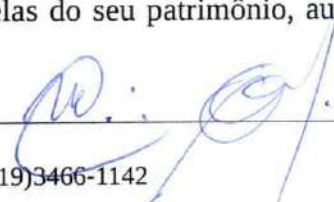
#### **NOTA 6 - OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS ÀS ATIVIDADES**

Acrescidas ao patrimônio estão compostas das receitas financeiras e outras receitas eventuais.

#### **NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, os Superávits e Déficits dos anos anteriores e as perdas e/ou Adições Patrimoniais. O Superávit do exercício de 2022 foi de R\$ 42.344,93 (Quarenta e dois mil, Trezentos e quarenta e quatro reais e Noventa e Treis centavos), que será incorporado ao Patrimônio, para atender dispositivos legais e o Princípio Contábil de continuidade da OSC.

a) Conforme o Estatuto Social, Artigo 10, no Parágrafo Único: A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, sanções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido



mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, em conformidade com o artigo 2º (item a) da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações).

b) Conforme o Estatuto social, Artigo 119, no item 119.2: "aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

#### **NOTA 8 - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O superávit ou déficit do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/2012, que aprovou a ITG 202. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecida em conta específica do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 9 - IMPOSTOS**

Por ser uma Entidade sem fins econômicos, está isenta do Imposto de Renda – IR e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Sendo sua receita considerada própria de sua atividade, não incide a Contribuição para o Financiamento da Segurança Social – COFINS e está isenta ao 1% sobre o montante da folha de pagamento ao Programa de Integração Social – PIS.

#### **NOTA 10 - ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIAS USUFRUÍDAS**

A referida OSC tem atuação na área de Assistência Social, desta forma cumpriu os critérios de gratuidade de ambas as áreas e usufruiu das isenções às contribuições sociais. As isenções usufruídas no ano de 2022, no total de R\$ 75.987,65 (Setenta e cinco mil, Novécentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos), estão registradas no grupo de Receitas e Despesas sob título de "INSS Cota Patronal-RAT-Terceiros-Usufruídas" e "PIS - Isenção Usufruída", conforme abaixo:

<b>MESES</b>	<b>FOLHA PAGAMENTO</b>	<b>INSS 27,8%</b>	<b>PIS 1%</b>	<b>TOTAL DA ISENÇÃO</b>
JANEIRO	R\$ 19.204,36	R\$ 5.338,81	R\$ 192,04	R\$ 5.530,85
FEVEREIRO	R\$ 18.452,84	R\$ 5.129,89	R\$ 184,53	R\$ 5.314,42
MARÇO	R\$ 16.636,20	R\$ 4.624,86	R\$ 166,36	R\$ 4.791,22
ABRIL	R\$ 19.960,93	R\$ 5.549,14	R\$ 199,61	R\$ 5.748,75
MAIO	R\$ 19.354,68	R\$ 5.380,60	R\$ 193,55	R\$ 5.574,15
JUNHO	R\$ 22.856,21	R\$ 6.354,03	R\$ 228,56	R\$ 6.582,59
JULHO	R\$ 22.424,47	R\$ 6.234,00	R\$ 224,24	R\$ 6.458,24
AGOSTO	R\$ 21.927,64	R\$ 6.095,88	R\$ 219,28	R\$ 6.315,16

SETEMBRO	R\$ 21.404,91	R\$ 5.950,56	R\$ 214,05	R\$ 6.164,61
OUTUBRO	R\$ 21.411,59	R\$ 5.952,42	R\$ 214,12	R\$ 6.166,54
NOVEMBRO	R\$ 20.174,55	R\$ 5.608,52	R\$ 201,75	R\$ 5.810,27
DEZEMBRO	R\$ 20.282,22	R\$ 5.638,46	R\$ 202,82	R\$ 5.841,28
13 SALARIO	R\$ 19.755,48	R\$ 5.492,02	R\$ 197,55	R\$ 5.689,57
TOTAL	R\$ 263.846,08	R\$ 73.349,19	R\$ 2.638,46	R\$ 75.987,65

(Os 27,8% do INSS é a somatória de 20% sobre folha de salário + 2% RAT + 5,8% Terceiros)

### NOTA 11 - DOAÇÕES RECEBIDAS

As receitas da entidade são compostas conforme demonstrado:

Receitas Operacionais	Ano 2022
Doações	R\$ 26.948,70
Crédito Nota Fiscal Paulista	R\$ 38.698,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.646,98</b>

Os recursos próprios foram levantados ao longo do ano conforme abaixo:

a) **DOAÇÕES** recebidas de Pessoas Física no valor de R\$ 26.948,70.

b) **NFP** são oriundos de um programa estadual que a entidade é habilitada graças a sua condição de entidades de Assistência Social.

### NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

A Entidade atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

a) **SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS - Termo de Colaboração 2315/2018 ; Termo de Aditamento nº1/ 2315/2018 e Termo de Aditamento nº 2/ 2315/2018 (100 crianças, adolescentes e idosos) e Termo de Colaboração nº 0215/2019 (07 crianças de 04 e 05 anos), Termo de Aditamento nº3/ 2315/2018, Termo de Aditamento nº4/ 2315/2018 e Termo de

Aditamento nº5/ 2315/2018 . O serviço foi ofertado de forma gratuita, continuada e planejada, para 107 usuários, entre crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares, comunitários e de sociabilidade, incentivando-os para o despertar de talentos e novas habilidades, com vistas à prevenção de situações de risco e violação de direitos. Entre as atividades realizadas figuram:

- sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço;
- montagem de peças teatrais e musicais;
- gincanas desportivas e culturais;
- brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo;
- apresentações artísticas em eventos de convivência e confraternização com as famílias;
- passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos;
- oficinas de arte com materiais recicláveis;
- oficinas de pintura e escultura;
- confecção artesanal de instrumentos musicais;
- oficinas de música;
- oficinas de cidadania,
- oficinas esportivas,
- oficinas digitais,
- oficinas de danças populares e contemporâneas;
- jogos educativos;
- oficinas de produção de texto e artísticas
- oficinas de preparação para o Mundo do Trabalho
- oficinas de artesanatos para idosos
- oficinas de educação física
- oficinas de culinária e alimentação saudável
- oficinas de kung-fu

### **NOTA 13 - TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Voluntariado é toda pessoa ou organização que, motivada pelos valores de participação e solidariedade, disponibiliza seu tempo, conhecimento e emoção para causas de interesses social e comunitário. A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** possui voluntários nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 19 DA Resolução CFC nº 1.409/2012 e observando ao disposto no item 2.27 da Resolução CFC nº 1255/2009, atuam na São Judas , de forma gratuita e voluntária, não recebendo remuneração pelo seu trabalho, as pessoas que exercem as atividades na Diretoria, são voluntários e não recebem remuneração pelos serviços prestados.



#### **NOTA 14 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A OSC é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

#### **NOTA 15 - CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE**

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** uma instituição Social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do Código Tributário Nacional (CTN) e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A OSC é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

#### **NOTA 16 - REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN) estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, os quais estão previstos no Estatuto Social da OSC e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos que:

- Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### **NOTA 17 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos de nº 44 a 61 do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

#### **NOTA 18 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei sob nº 9.532/97 e Lei sob nº 12.101/09 regulamentada pelo Decreto sob nº 8.242/14.

#### **NOTA 19 - CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO**

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** é uma OSC sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei sob nº 9.532/97 e artigo 1º da Lei sob nº 12.101/09, e, por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta).

#### **NOTA 20 - OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS**



- **Gratuidades Concedidas:**

Todas as despesas são consideradas benefícios concedidos aos beneficiários da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu em atendimento a sua missão estatutária. Os recursos da OSC são destinados diretamente à assistência social, em conformidade com o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterado pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida na Resolução CNAS nº109/2009.

- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**

A OSC possui certificado, conforme protocolo sob o nº 235874.0021700/2020 (pag. 16) , Portaria nº 2690/2018 de 31/12/2018 (pag. 15), publicado no Diário Oficial da União de 27/10/2020, com validade de 05 anos, 03/11/2020 a 02/11/2025. Os Serviços de Assistência Social desenvolvidos pela OSC são atividades de inserção ou proteção na Políticas Públicas de Assistência Social (PNAS), regulamentadas pelo Decreto nº 6.308/07, Resolução do CNAS nº 109/09 e Resolução CNAS nº 16/10, sendo, portanto, inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atendendo os seguintes requisitos: I: proporciona a prestação de serviços, projetos, programa ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação; II: quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social; III: demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento de sua capacidade ao SUAS; e IV: proporciona a disponibilização desses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

- **Formalização dos Projetos Sociais**

A OSC no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo, origem de recursos, infraestrutura, tipificação dos serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07); público alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários/beneficiários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

#### **NOTA 21 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

A **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** é uma OSC beneficente de assistência social e para usufruir da Isenção Tributária, determinada pelo artigo 29 da Lei nº 12.101/09 cumpre os seguintes requisitos:

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;



- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento;
- tem previsão dos seus atos constitutivos, em caso de disposição ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou entidades públicas;

**Além desses requisitos, cumpre ainda:**


- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

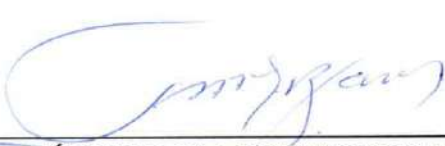
**NOTA 22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES, TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO GOVERNAMENTAIS**

A entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções, termos de colaboração e fomento e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

**NOTA 23** - São estes os pontos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2022.

SUMARÉ, 31 de dezembro de 2022.

  
PRESIDENTE  
JOSE DALTON GOMES DE MORAES  
CPF 024.499.008-53

  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
ANTONIO JOSÉ BASSORA  
TC CRC: 1SP069241/O-0

---